

AS ÚLTIMAS VONTADES E OS DESEJOS PRIMORDIAIS: AS ALFORRIAS VIA TESTAMENTOS (PERNAMBUCO – 1867-1887)

Beatriz de Miranda Brusantin*

Neste texto pretendo abordar algumas reflexões em torno das alforrias registradas nos testamentos de senhores e senhoras proprietários de engenhos na zona da mata norte de Pernambuco entre 1870 e 1888. Entre as variadas fontes documentais que os pesquisadores podem acessar para discorrer sobre os processos de alforrias no Brasil, os testamentos se colocam como registros importantes uma vez que carregam indícios sobre as condições dos escravos nos processos de manumissão como também porque nos informam sobre o perfil social de seus senhores. Para um entendimento mais amplo sobre os processos sociais que envolvem a conquista da liberdade, é necessária a investigação sobre o perfil sócio-econômico dos proprietários bem como também o perfil dos escravos libertos. Nesta investida, dialogaremos com alguns autores da recente produção bibliográfica, entre eles, Robert Slenes (1996, 1999 e no prelo), Lizandra Ferraz (2008) e Roberto Guedes (2008).

Roberto Guedes (2008), em seus estudos sobre alforrias através dos testamentos em Porto Feliz (SP), salienta que oscilar a interpretação entre conquista-resistência, por um lado, e engodo-contradição, por outro, é permanecer no terreno do pensamento dicotômico. Para ele é difícil entender esta simbiose em que alforria é ao mesmo tempo engodo senhorial e conquista escrava. Isto implicaria em afirmar que os escravos conquistaram um engodo e caíram na armadilha senhorial, contribuindo para a manutenção e estabilidade do sistema. Na visão do autor, a estabilidade, que não elimina tensões, se dá pela troca equitativa entre os escravos e senhores, expressa na alforria. Para afirmar isso, ele considera que a alforria é, basicamente, uma concessão senhorial. Defende a idéia de que para quem estava no cativeiro, aceitar uma concessão de forma submissa é um primeiro passo da reinserção social pela via legal. Se os forros não ascendem a instituições de socialmente brancos, pouco importa. Numa sociedade onde a escravidão era a norma, e a desigualdade era o princípio básico, a alforria era o início da diferenciação social para os escravos. Ainda que nem sempre a desejassem, a

* Doutoranda em História Social, CECULT/IFCH/UNICAMP, (defesa em maio de 2011). Professora do curso de História da Universidade Católica de Pernambuco.

ascensão social de escravos forros deve ser entendida, prioritariamente, no interior do grupo social de referência. Por isso, ele considera a aceitação da concessão uma atitude submissa intencional, uma maneira de ascender na hierarquia social. Nada guardava de engodo ou contradição.

Ao mesmo tempo, vale refletir como Slenes (1992) destacou em suas pesquisas com testamentos e alforrias em Sorocaba (SP) entre 1844 – 46 e 1876-87. Segundo o autor, se as promessas de premiar escravos de forma graduada, conforme seus comportamentos, fossem confinadas aos testamentos, implementando-se, portanto, apenas depois da morte do senhor, elas não teriam grande significância para a maioria dos senhores e muito menos para os escravos. Para Slenes, baseando-se na baixa quantidade de escravos que recebiam benefícios em testamentos em Sorocaba (SP):

Uma disposição em testamento, entretanto, é apenas uma promessa que, ao ser formalizada em documento legal, permite ao senhor impor a vontade depois da morte. Dificilmente um senhor disposto a fazer tal tipo de promessa não faria outras, informais (explícitas ou implícitas), para serem implementadas durante sua vida. Por outro lado, as práticas contrastantes de incluir, ou não, promessas de recompensas futuras nos testamentos parecem depender principalmente das circunstâncias em que se encontram os senhores: especificamente, se têm ou não herdeiros ‘forçados’. Isto é, essas práticas não refletiriam opções diferenciadas, em princípio, a favor ou contra um sistema de incentivos. (SLENES & VOGT, 1996: 89)

Para Slenes, portanto, tudo indica que aqueles senhores formalizam promessas nos testamentos, fazendo finas discriminações entre seus cativos, traduzem uma política de domínio bastante generalizada entre seus pares. E completa: “as vontades finais, formalizadas, de alguns, permitem entrever as disposições cotidianas e informais de uma classe”. (SLENES & VOGT, 1996: 89). Acredito que a lógica da negociação é parte constituinte das relações entre senhor e escravo. No caso dos testamentos, os detalhes sobre o perfil dos libertadores e dos libertados podem no dizer sobre estes tipos de sistemas de incentivos, bem como as disposições cotidianas e informais de uma classe, ou de mais de uma classe. Ao mesmo tempo, aposto na idéia de que é necessário observar estes processos sociais de forma dialética, bem como expõe James Scott (1990) em seus estudos, e numa perspectiva da micro-história, como propõe Robert Slenes (no prelo).

Nossa amostragem é pequena entre 1869 e 1887. Encontramos 29 testamentos anexados ou não aos inventários que alforriaram 29 escravos. Destes 29 testadores, 17

não libertaram seus escravos, o restante (12), libertaram 29 cativos. Entre estes cativos libertados por seus senhores nos testamentos, como mostramos no quadro 27, 62,07 % (18) foram libertos de forma incondicional (com a morte do senhor), 6,89% (2) foram libertos de forma condicional, isto é, pela morte do cônjuge ou herdeiros e 24,13 % foram alforrias pagas ou pelo senhor, ou por herdeiros (7), sendo em 3 casos, o senhor pagou apenas metade da liberdade dos escravos.

Quanto ao perfil dos testadores, dos 17 que não alforriaram, 10 eram mulheres e 7 homens, dos 12 que libertaram, 7 eram mulheres e 5 homens. No total registramos 12 testadores e 17 testadoras. Como encontramos mais testamentos escritos por mulheres, conseqüentemente, também verificamos uma porcentagem maior de mulheres nos dois casos. Quanto ao perfil dos libertos, mais mulheres foram alforriadas pelos testamentos, perfil que condiz em parte com os estudos de Lizandra Ferraz (2008), a qual verificou que entre 1836 e 1845 os testadores alforriaram 46,5% de homens e 53,5% de mulheres, mas que curiosamente, entre 1860 e 1871, período que estamos abordando, em Campinas (SP) alforriaram mais escravos homens, 61,7% e menos mulheres, 38,3%. Em Porto Feliz (SP), Guedes (2008) também verificou o contrário do que constatamos na comarca de Nazareth (PE). Neste caso, os testadores libertaram 53,1% escravos homens e 46,9% mulheres entre 1788 e 1878. Vale ressaltar que o autor encontrou apenas 14 alforrias de escravos a partir de 1871 (entre estes 4 eram crianças), ao contrário desta pesquisa que verificou um aumento das alforrias via testamento a partir de 1877.

Analisando com mais detalhes os perfis dos testadores verificamos que dos 12 que alforriaram seus escravos, 66,67% eram casados e possuíam herdeiros. No entanto, 88,23% dos que não libertaram possuíam herdeiros. Em outra perspectiva, entre os testadores que libertaram escravos com ou sem herdeiros, existia uma diferença a mais de 33,30% dos senhores que libertaram e possuíam herdeiros sobre os quais não possuíam herdeiros. Entre os testadores que não alforriaram com ou sem herdeiros, constatamos a diferença a mais de 76,47% dos senhores que não libertaram e possuíam herdeiros sobre os que não possuíam herdeiros. Isto nos leva a reflexão de que, possivelmente, a existência de herdeiros, levou os testadores (as) libertarem menos seus cativos. Há, todavia, aspectos peculiares que nos chamam atenção. Houve alguns casos em que testadores com dinheiro, além de libertarem alguns de seus escravos, também

deixaram herança em dinheiro para os escravos. Verificamos, principalmente, através das porcentagens, certo peso com a questão da existência de herdeiros ou não, quanto às condições serem brandas para os testadores sem herdeiros e mais exigentes para os testadores com herdeiros, também constatamos outras correlações. (Ver considerações de Slenes, 1996: 81-82) Observamos que os testadores sem filhos herdeiros, mas com cônjuge, costumavam libertar mais, mas eram mais exigentes em suas condições. Nos casos dos testadores com herdeiros, observamos algumas peculiaridades. Por exemplo, o Alferes Manoel José de Oliveira Melo, proprietário e morador do Engenho Morojó, viúvo de Ana Maria José de Nascimento, com 7 filhos sendo 5 vivos, natural de Portugal, Ilha de São Miguel, em 1875 escreveu seu testamento como cristão católico apostólico romano e entre algumas capelas de missa que pediu para serem rezadas após sua morte, declarou como sendo sua vontade a reza de meia capela para sua esposa falecida, meia para seus finados filhos e mais meia para seus escravos falecidos. No mais, mandou que distribuísse 50\$000 para viúvas pobres e honestas e igual quantia para órfãs mulheres e pobres. Deixou 1:000\$000 para a filha Maria de Oliveira Mello e a cada um de seus filhos do sexo feminino, 500\$000. Para o filho Manuel de Oliveira Junior deixou 1:500\$000 para serem divididos com suas filhas legítimas. Deixou a Anna Quitéria de Araújo e as suas filhas 1:500\$000 e deixou aos mulatinhos David, 2:000\$000, para Adelaide, 500\$000, Belizia, 2:000\$000 e 50\$000 a Josefa, todos filhos da falecida escrava Galdina. Também deixou aos mulatinhos José e Francisca 2:000\$000, repartidos igualmente.¹

As doações em dinheiro que o Alferes deixou para seus herdeiros foram praticamente iguais aos valores deixados para os “mulatinhos”. Nessa época, como colocou Eisenberg (1977) era escasso o dinheiro em espécie, por isso, eram raras as doações em dinheiro nos processos de heranças ou testamentos. De fato, observamos isso nos inventários analisados, os quinhões normalmente continham partes do engenho, escravos, terras e lavouras, e raramente, dinheiro. Quando ocorria a distribuição de dinheiro, normalmente, tratava-se de abastados proprietários. No caso acima, sabemos que o Alferes Manoel era proprietário do Engenho Morojó, possuía escravos, mas não

¹ Testamento de Manoel José de Oliveira Melo. Comarca de Nazareth. Caixa 108. Memorial da Justiça/Recife.

sabemos quantos, e provavelmente, possuía boa riqueza em dinheiro. Vale ressaltar que ele não deixou escravos para seus herdeiros, apenas dinheiro em espécie.

Não localizamos seu inventário, mas verificamos o inventário de Vicente Paula de Mello Oliveira, falecido em 1877, também morador do Engenho Morojó, marido da filha do Alferes, Maria José de Oliveira de Mello. Em seu inventário registramos uma escravaria de 12 escravos (sendo 5 adultos acima de 15 anos, e o restante, 7 abaixo de 13 anos), e não constatamos a propriedade de lavouras ou plantações. Temos evidências, portanto, que existia uma escravaria, ao menos pequena, trabalhando no engenho Morojó entre 1872 e 1877. Os escravos eram de propriedade de vários donos: pai, filhos, genros. No mais, os escravos residentes do Engenho Morojó também tinham laços de parentescos, pertenciam a núcleos matriarcais. No caso do testamento, os filhos da escrava ou liberta Galdina receberam parte da herança do testador Alferes Manoel. No inventário de Vicente de Oliveira, a escrava Delfina, preta, 37 anos, possuía 5 filhos também escravos. Cordulina, parda, 26 anos, possuía 3 filhos escravos, e Luiza, preta, 40 anos, um filho, João 25 anos, solteiro. Vale ressaltar, que tanto Delfina como Cordulina foram consideradas como solteiras. Luiza era casada, mas seu marido pertencia a outro senhor.²

Buscando compreender quais eram as chances de liberdade e de melhoras de vida dos escravos, assim como, do outro lado, almejando investigar qual era o perfil dos proprietários que libertaram seus escravos, vale analisar as escravarias dos testadores. A proposta aqui não foi elaborar uma curva porcentual significativa sobre os testadores e suas propriedades, e sim realizamos uma análise pontual de alguns exemplos. Diferentemente, Lizandra Ferraz (2008) e Roberto Guedes (2008) fizeram um levantamento considerável e atingiram conclusões sobre a concessão de alforrias de acordo com o tamanho das propriedades. Ferraz analisando dois períodos (1836-1845 e 1860-1871) verificou que entre todos os escravos (1957+1760=3717) aqueles que compunham as pequenas propriedades tinham mais chances de obter a liberdade (12,2%) se comparado aos escravos de médios (4,9%) e grandes plantéis (2,2%). Segundo a autora, estes dados vêm corroborar os apontamentos de Roberto Guedes sobre Porto Feliz (SP). A autora ainda resalta que ocorreram mudanças na prática de alforria entre os períodos em enfoque. Em suas pesquisas, ela observou que na década

² Inventário de Vicente de Paula de Oliveira Mello. Nazaré, caixa 111. Memorial da Justiça/Recife.

de 1860 as chances dos cativos de obterem a alforria aumentaram (de 3,6% em 1836-1845 para 5,4% em 1860-1871) e esta mudança foi diferente em relação a cada faixa de posse. Nas pequenas propriedades, as chances dos cativos de obterem alforria aumentaram cerca de 60% (9,2% para 16,7%). Já nas grandes escravarias, este aumento foi ainda maior: a porcentagem quintuplicou (de 0,7% para 3,6%). (FERRAZ, 2008: 74-81)

Roberto Guedes (2008), em Porto Feliz (SP) entre 1798 e 1850, constatou que em 332 testamentos, 61% (18%) não tiveram qualquer indício de posse de escravos e, entre os 272 escravistas, 144 (53%) alforriaram. Desses últimos, 97 (67,4%) fizeram testamento entre 1788 e 1850, libertando 332 cativos, e 47 (32,6) testaram entre 1851 e 1878, alforriando 163 escravos. Assim, segundo o autor, ao testarem, mais da metade de pequenos, médios e grandes escravistas praticaram o ato da alforria, com uma intensidade um pouco maior entre os grandes senhores, mas sem variações percentuais significativas. Para o autor, o ato de alforriar não se relaciona ao tamanho da propriedade. Por outro lado, entre os libertadores, os pequenos senhores, proporcionalmente, foram os que mais contribuíram para o primeiro passo de mobilidade social, alforriando 30,4% dos seus escravos, representando 34,2% do total, o que supera até os de senhores de média escravaria. Por sua vez, os grandes proprietários só alforriaram 6,4% de seus cativos, mas os seus libertos formavam a maioria dos alforriados.

Em nossa análise, não podemos afirmar percentualmente como se deu a prática da alforria na comarca de Nazareth entre 1867 e 1887, porém, podemos sugerir algumas interpretações a respeito das variáveis e peculiaridades.

Analisando alguns pontos observáveis nas informações dos testamentos e inventários de Umbelina Roza, Ignácia Francisca e Maria Joaquina de Albuquerque que ocorreram entre 1871 e 1875, observamos que as alforrias testamentais aconteciam de forma inversamente proporcional com o poder aquisitivo das proprietárias. Maria Joaquina, a senhora mais abastada deste grupo, alforriou dois escravos da sua escravaria, dois irmãos, uma mulher e um homem. Ambos, no entanto, foram libertados sob condições de servir o marido até a morte, diferentemente dos testadores que libertaram pagando apenas a metade da liberdade de seus escravos. Das informações colhidas sobre lavouras, engenho e feitorias e terras, verificamos que o Engenho

Dependência de Maria Joaquina estava em franca atividade no ano de 1875. Também a senhora possuía uma herança de alto valor, incluindo inclusive terras e partes de outro engenho da comarca, o engenho Papicu. Quanto à escravaria é interessante ressaltar que a maioria dos escravos eram homens (5 homens e 2 mulheres) e que os escravos declarados como livres no testamento, ainda que sob a condição de servir o senhor, não aparecem na relação do inventário. Entre as obras do engenho, é importante colocar que no inventário de Maria Joaquina, cita-se senzala e casa de lavradores, com os quais, inclusive, ela possuía meação na lavoura. Assim, tratava-se de um engenho com ampla atividade açucareira, provavelmente, com algumas roças de produtos pra subsistência dos moradores, e que proporcionava um cotidiano social de livres e escravos. Pergunto: o que para esta proprietária significaria no mundo do trabalho os escravos Dizmizia e Elizes? Diante de um perfil produtivo com a presença marcante dos lavradores, com 4 escravos em idade produtiva e mais 3 crianças, a relação senhor-escravo pode ter menos traços de um paternalismo pautado nos estímulos de recompensas e conquistas. Por outro lado, os escravos, neste contexto específico, teriam mais dificuldade em alcançar a liberdade através das boas relações, porém teriam maiores chances através do pecúlio, uma vez que, possivelmente, neste quadro social, era bem possível a produção de alguns produtos, como mandioca e outros, passíveis de venda na localidade.

Em todos os casos, as liberdades não se deram de forma completa. Todavia, ainda que em pequenas escravarias, outros aspectos, como a presença de lavradores, o valor dos engenhos e feitorias, a posse de dinheiro, o perfil dos senhores e o perfil dos escravos podem ter influenciado na prática de alforria, como na forma. De todo modo, acredito que outros aspectos podem ser abordados para a compreensão da incidência desta prática, é necessário outros fatores circunstanciais, até mesmo para respondermos as perguntas: o que significava “meia liberdade” para Benta, que ficou com Dona Senhorinha e mais os outros 4 escravos, em um engenho moente e corrente? O que significava ser liberta pela metade para Bertholeza, que, separada dos outros escravos, foi para as mãos dos herdeiros de sua falecida senhora? Em outros termos, o que significaria a liberdade para Tomazia, de 50 anos ou Marcolina, angola, 50 anos, escravas de Ignácia, abastada senhora, com 7 escravos, que não alforriou nenhum dos seus cativos, mas que possuía um engenho que ainda não estava moendo e no qual existiam 7 casas de moradores e nenhuma senzala? E o que significava para Desmizia e

Elizes, pertencentes a uma escravaria também com 7 escravos, mas que via testamento alcançaram a carta de liberdade sob condição de servir o marido da senhora falecida até a morte num espaço onde existiam lavradores, e, portanto, casas de lavradores e senzala? Qual destas opções acima narradas seriam as piores ou as melhores condições de se viver? Nenhuma das anteriores? Uma escolha era certa, estar com sua família seria uma boa opção.

Analisando os proprietários, verificamos que Ignácia Francelina possuía, em valores, uma escravaria bem maior do que Maria Joaquina. Também com 7 escravos, mas quanto ao sexo o inverso da anterior, dois homens e cinco mulheres, Ignácia tinha um rico dinheiro investido em propriedade escrava. Comparando com Maria Joaquina que possuía 3:350\$000 réis em escravos, aquela tinha 5:400\$000 réis em cativos. Por outro lado, em bens de raiz, engenho, terras e feitorias, Ignácia Francelina possuía uma riqueza bem menor do que Maria Joaquina, que já estava com seu engenho moente e corrente, com grandes lavouras, parcerias com lavradores e outras partes em engenhos da região. Ignácia, também possuía engenho, obras e feitorias, lavouras, e algumas partes em outros engenhos da região, no entanto, no total da herança deixada, a grande soma advinha dos escravos. Nesta, os escravos compunham quase 1/3 do total da herança, já no caso de Maria Joaquina, a escravaria compunha 1/7 do total da herança. Fator, portanto, bem possível para que Ignácia não alforriasse nenhum escravo no ato do testamento. No mais, através das informações obtidas, constatamos que o engenho da proprietária estava pronto para começar a moer, e, portanto, ela iria precisar de seus braços cativos para assegurar o trabalho do campo e da fábrica. Vale, no entanto, ressaltar que Ignácia possuía mais escravas do que escravos, e apenas um, Jaú, 30 anos, com idade produtiva no trabalho. E mesmo, possuindo 2 escravas com idade avançada e doente e não constando herdeiros, mesmo assim, a senhora não alforriou nenhum de seus cativos. Entre várias hipóteses para a não prática da alforria, além da sua escravaria constituir sua grande riqueza em valor monetário, sugerimos que diante de iniciar o funcionamento do seu engenho, a proprietária precisava de mão de obra escrava disponível. Uma vez que existiam livres (lavradores) na sua terra, ela precisava garantir a servidão sem estímulos, barganhas ou “pseudo concessões”.

De forma parecida, Maria José de Moraes proprietária do Engenho Papicú (coincidentemente o mesmo que Maria Joaquina Albuquerque possuía uma parte), em

1870, também não alforriou seus escravos, apesar de possuir 18 cativos de sua propriedade. Em seu testamento, no entanto, explicitou que o Engenho Papicú estava moendo safras tanto que a testadora declarou que “deixa encabeçado no Engenho e bens existentes a colheita da safra de cannas próxima a moer o seu filho Luis de Albuquerque Maranhão, para depois da colheita de safra fazer-se as partilhas com seus herdeiros”.³

Diante deste contexto específico, talvez não fosse “racional” e conveniente para Maria José, alforriar algum escravo. Maria José de Moraes, casada com Francisco Xavier Carneiro e Albuquerque, possuía 4 filhos e alguns netos, para os quais ela fez questão de deixar alguns escravos. Assim, deixou a seu filho, Luis de Albuquerque Maranhão, o crioulo Serrafim de 20 anos de idade; a seu neto Diogo, filho de sua filha Ana Cândida de Albuquerque Maranhão, o “cabrinha” Firmino de 3 anos de idade; o “criolinho” Antônio de 5 anos de idade, à neta Anna, filha de sua filha América Brazilica de Albuquerque Maranhão; à neta Francisca filha da mesma, o “crioulinho” André de 3 anos de idade; e também deixou a escravinha Maria crioula de 2 meses de idade, filha da escrava Brígida, à neta Adelaide, filha de seu filho Jerônimo de Albuquerque Maranhão. No inventário, 11 escravos homens e 3 mulheres. No total, a inventariada tinha 8:100\$000 réis em escravos. No mais, Maria José, também era proprietária de uma parte no todo do Engenho Papicú, suas obras e benfeitorias no valor de 15:389\$212. Além de bois e cavalos, inventariou também uma safra de canas avaliada em 2:500\$000 réis.⁴ O interessante, todavia, é que 72,23% dos seus escravos tratavam-se de crianças e idosos acima de 50 anos. Ainda assim, nenhum foi alforriado, e provavelmente, participavam nas suas lavouras. Em suma, agir “racionalmente” não abria concessões para atos generosos como um instrumento político de controle, novamente a produção estava acima de qualquer garantia de docilidade ou gratidão. E os escravos sabiam disso e viviam na pele esta situação, talvez, entre outros motivos, por isso, festejavam no fim da moagem, com permissão dos senhores, mas com formas próprias de significar a realidade.

A situação financeira da proprietária Ana Maria de Jesus, que era casada com Ignácio de Farias Ribeiro, possuía 6 filhos e faleceu em 1859 no Engenho Tamataúpe de

³ Testamento de Maria José de Moraes. Caixa 119. Memorial da Justiça/Recife – PE.

⁴ Testamento de Maria José de Moraes. Caixa 119. Memorial da Justiça/Recife – PE. Inventário de Maria José de Moraes. Caixa 119. Memorial da Justiça/Recife – PE.

Baixo era um pouco diferente. A senhora testou que por conta do seu segundo casamento, com João Nunes Xavier, devia a José Baptista Ribeiro de Farias, da cidade do Recife, a quantia de 4:306\$176, referente a dívida do finado marido. Para cumprir com o pagamento em data devida, arrendou seu engenho mais 9 escravos e 6 bois pelo período de 6 anos, contrato que iria ser cumprido pelos herdeiros depois da sua morte. A testadora declarou que possuía 14 escravos, a saber, 9 se achavam arrendados, mais Izabel, mulata, Rufino, Juliana, Luzia e Guilherme. Ainda diante da situação financeira, de certa forma, instável, passou em seu testamento a carta de liberdade a sua escrava Izabel, mulata, 25 anos, no valor de 500\$000 réis, com a condição de servir-lhe durante a sua vida, e só depois da sua morte, gozaria de sua plena liberdade. Também deu à filha Cosma Francisca Xavier de Mello, casada com João Nunes de Souza, a escravinha Mereciana; a sua filha Anna Maria de Jesus, a mulatinha Francelina de 11 anos, doente, 400\$000. Não possuía lavouras, porém, possuía casas de lavradores, engenho moente e corrente, capela, casas de vivenda, casa de farinha, casa de purgar, senzala. Como analisarmos esta relação entre instabilidade financeira e a prática de alforria numa pequena escravaria? Olhando os dados poderíamos incluir Ana Maria a um perfil de proprietária que não alforriaria por motivos claramente econômicos. Com dívida, com parte de sua escravaria arrendada, com poucos escravos, com engenho moente e corrente, qual explicação podemos considerar para esta circunstância? Talvez o mesmo considerado nos outros casos: a presença de lavradores. Obviamente, devemos considerar que a escrava foi liberta de forma incondicional, e que, existe a possibilidade do fato se tratar de uma conquista pessoal da escrava, por sua proximidade à senhora. O fato da incondicionalidade contradiz também aquela hipótese de que senhores com herdeiros não alforriavam seus escravos, ou faziam de forma condicional. Ana Maria não apenas alforriou uma cativa, como mesmo diante de uma situação de endividamento, deixou para seus herdeiros algumas escravas.

Manoela Maria de Moraes, viúva de Antônio de Moraes, proprietária do Engenho Conceição, em 1869, querendo dar uma prova de caridade à escrava Maria, crioula, de 24 anos pouco mais ou menos que esteve sempre ao seu lado no longo decurso de sua doença tratando com zelo, cuidado e amor, “concedeu-lhe” a liberdade, no entanto, teve que pagar por ela, pois a escrava depois da morte de seu marido passou a pertencer a sua filha, e assim:

(...) temendo falecer sem que tenha tempo de requerer ao Doutor Juiz de Orphãos permuta da mesma escrava por outra de sua meação queira e a sua vontade que apenas fallecesse, procedido o inventário de seus bens o mesmo Doutor Juiz de Orphão deduzisse de sua terça a quantia necessária para dar liberdade a supra dita escrava passando em seguida o competente documento que facultasse o gozo de sua liberdade como se de ventre livre nascesse.⁵

No inventário de Manoela em 1870, foi declarada uma escravaria de 16 escravos, sendo 11 homens, 4 mulheres e 2 crianças. Entre estes, existiam dois escravos angolas de 60 anos. Em valor ela possuía 11: 550\$000 em propriedade escrava. Quanto aos bens de raízes, engenhos e feitorias, ela tinha 6:855\$000 réis e 200\$000 em safras de cana. Diante deste quadro, a liberdade de Maria, que nem mesmo por direito era sua escrava, a meu ver apresenta-se como um fato individual, isto é, “uma generosidade” pessoal de Manoela com Maria, e uma conquista a partir da boa relação entre escrava e senhora. Acredito, portanto, que neste caso, diante de uma escravaria valiosa, a presença de duas crianças e dois velhos, possíveis alvos para uma alforria num raciocínio de estímulo e recompensa, não levou por parte da viúva à prática da alforria. Em outras palavras, a situação também não permitiu a abertura para a liberdade por meio de negociação na relação senhor-escravo. Interessante é que Manoela possuía 4 filhos pequenos (entre 8 e 3 anos), de alguma forma precisava guardar o futuro destes, que ficaram sob tutela de Henrique de Moraes Campello Castro, seu irmão. Talvez aí esteja o motivo para Manoela não ter alforriado seus cativos. De outro lado, o perfil de sua escravaria era composto em sua maioria por homens em idade ativa. Não havia famílias escravas, apenas duas mães, das 3 mulheres cativas. Características que também considero relevante para o baixo índice de alforria, principalmente, para pensar a questão da negociação por parte dos escravos. Vale ainda ressaltar, que na descrição de seus bens, existiam casas de lavradores e casas de foreiros, fatores importantes para pensarmos na estrutura de produção presente neste engenho, e no perfil da mão de obra sustentado, assim como, nas possíveis chances para os escravos juntarem algum pecúlio. Ao mesmo tempo, se existiam lavradores em sua propriedade, precisar dos escravos, principalmente homens em idade ativa, talvez nos mostre que funções que estes prestavam dentro da produção de açúcar. Ao mesmo tempo, ainda assim, acredito

⁵ Testamento de Manoela Maria de Moraes. Caixa 117. Memorial da Justiça. Recife – PE. Inventário de Manoela Maria de Moraes. Caixa 99. Memorial da Justiça. Recife – PE.

que Manoela pensou em seus filhos que ficariam órfãos. A atitude de pagar pela alforria da escrava Maria indica que entre senhor e escravo existiam relações de proximidades possíveis de atos “generosos” e que levassem à liberdade. Se Manoela pagava a alforria de escrava, obviamente também pensaria no futuro de seus próprios filhos pequenos.

A senhora Joaquina Maria de Queiroz, casada com o Capitão Henrique Pereira de Moraes Campello, possuía 6 filhos e 3 netos, e em 1877 declarou em seu inventário, entre outros, os seguintes bens: declarou que possuía metade do valor do Engenho Oratório em 5:000\$000, declarou que possuía uma parte do valor da propriedade Pedra Furada, no valor de 2:600\$000 mil réis, declarou mais uma parte de 5:500\$000 em valor no engenho Mathary, e que possuía 19 escravos, entre estes 8 homens e 11 mulheres.⁶ Nestes processos testamentais e de herança, observamos que a senhora Joaquina não alforriou escravos em seu testamento, mas repartiu eles com seus herdeiros. Vale ressaltar, que a proprietária declarou não ter dinheiro em mãos, situação diferente dos testamentos anteriores nos quais os proprietários tinham poucos escravos, mas dinheiro em mãos, então partilhava com seus herdeiros o dinheiro e não escravos. Nestes casos, os cativos, muitas vezes, eram libertados pelos testamentos, e quase sempre de forma condicional. Assim, é interessante apreendermos estas ligações entre alforrias, tamanho da escravaria, riqueza em dinheiro e bens de raízes, estado civil do proprietário, se possuía herdeiros ou não, momento em que o engenho se encontrava no processo produtivo e presença da família escrava. Observemos como procederam nos casos de testadores que tinham entre 30 e 45 escravos, médios proprietários.

Por fim os dois testadores homens, João Roiz Mariz e Antônio da Mota Silveira, respectivamente, possuíam 30 e 43 escravos, e ambos não alforriaram em seus testamentos. Há, no entanto, uma questão, Mariz, não libertou, mas, em 1879, em seu testamento, deixou 1:000\$000 para Guilhermina, a mulatinha, filha da escrava Luiza. João Mariz era proprietário do Engenho Pagy de Cannabrava, casado com Luiza Maria das Neves, possuía apenas 1 filho, como alguns testadores anteriores que deixaram dinheiro para algum cativo, deixou também a quantia de 1:000\$000 para ser dividido entre órfãos e viúvas, para rezar algumas capelas de missas para as pessoas com quem negociou e por sua própria alma. Em seu inventário foi declarado que João Mariz

⁶ Testamento de Maria de Queiroz. Caixa 114. Memorial da Justiça. Recife – PE. Inventário Maria de Queiroz. Caixa

possuía 26 escravos, 12 homens, 13 mulheres e 1 criança. No total a escravaria foi avaliada em 15:150\$000. Entre as mulheres cativas, Luiza, crioula, 28 anos, declarou no ato de avaliação que a inventariante Luiza Maria das Neves, esposa do finado, tinha feito menção que ela escrava deveria ser liberta. Diante disso, a escrava Luiza, pede ao Juiz que lhe desse a carta de liberdade. Não temos registros deste ato, no entanto, Luiza era a mãe da mulatinha Guilhermina que recebeu a generosa quantia de 1 conto de réis. Vale ressaltar, que nesta época um escravo homem entre 20 e 30 anos, custava em média 800\$000 réis, portanto, o senhor João Mariz não “concedeu” liberdade a sua escravinha, mas lhe deu em dinheiro, mais do que valia a sua própria liberdade, ou pelo menos a liberdade de sua mãe que foi avaliada em 400\$000 mil réis. A esposa de João Mariz, já foi direto ao assunto, pelo menos, no que declarou sua escrava no momento da sua avaliação. Há mais uma informação interessante presente no inventário de João Mariz que diz respeito à venda de escravos. Este senhor, conforme as diversas cópias de escrituras de venda de escravos anexadas em seu inventário, costumava participar do comércio local de escravos. Inclusive vendendo escravos para o próprio irmão que meirava o Engenho Pagy com ele. Diante disso, podemos retomar aquelas conclusões de que o escravo também era um bem que poderia angariar dinheiro para seu proprietário. Porém, até mesmo para um senhor abastado? A meu ver, estes proprietários, isto é, aqueles que estavam ativos no comércio de cativos, ainda que num mercado local, e até mesmo, dentro do próprio engenho, o ato de alforriar seus escravos não se constituía como um ato “empresarial”, isto é, era melhor vendê-los, ainda por cima se fosse a benefício da produtividade do próprio engenho. No caso, João Mariz possuía o Engenho Pagy de Canabrava moente e corrente, mas não tinha lavouras, assim, provavelmente, o fornecimento de cana era de responsabilidade do irmão que vivia no mesmo engenho e para quem Mariz vendeu seus escravos. Nestas circunstâncias, o escravo além da função mão de obra, também funcionava como capital de giro. Vale lembrar, que mesmo num momento de baixa nos valores dos escravos, como o ano de 1879 (data do testamento e do inventário), alforriar não era um bom negócio, nem mesmo como subsídio da possível relação paternalista, valia mais vendê-lo, afinal para Mariz negociar era algo bem “sagrado”, valia algumas capelas de missa.⁷

⁷ Testamento de João Roiz Mariz. Caixa 116. Memorial da Justiça. Recife (PE). Inventário de João Roiz Mariz. Caixa 116. Memorial da Justiça. Recife (PE).

Antônio da Mota Silveira Cavalcanti, deixou seu testamento em 1874. Declarou que era casado com D. Antônia Joaquina da Mota Silveira com quem teve 6 filhos, mas apenas 4 estavam vivos. O testador ainda declarou que possuía um filho fora do casamento com a parda Inácia Maria. Para ela deixou 3 escravos e mais o valor de 1:000\$000 nas terras do Engenho Jacaré, do qual era proprietário. Deixou também dinheiro para os outros filhos e nomeou como tutor do seu filho Amando (com a parda Inácia) seu filho primogênito. Em testamento, Antônio Silveira não alforriou nenhum dos seus 43 escravos (12 homens e 31 mulheres – valor total 16:000\$000 contos de réis). Em seu inventário, datado de 1876, foi declarado que Antônio Silveira possuía parte de terras no todo do Engenho Jacaré, moente e corrente, com casas de vivenda, casa de engenho, casa de caldeira, casa de purgar, senzala, estrebaria, casa de farinha, destilação grande de cobre, moenda de ferro, furo e tanque, etc, tudo na quantia de 12:452\$900. Além desta estrutura de produção de açúcar, o proprietário também possuía lavouras e animais, demonstrando que existia um sistema de produção açucareira em atividade. Vale ressaltar, que entre as obras do engenho, não verificamos casas de lavradores ou casas de foreiros, mas, sim senzala. Isso também nos indica que, possivelmente, a mão de obra predominante nesta propriedade era a mão de obra escrava. Motivos, entre outros, que levou Antônio Silveira a não alforriar seus escravos. Ainda é interessante perceber que em testamento Silveira apenas doou escravos para a parda Inácia com quem teve um filho. Os outros filhos não receberam este tipo de doação. Que mistérios envolvem estas relações? O quanto era valioso um escravo numa escravaria com cerca de 40 escravos? Numa propriedade com engenho moente e corrente?

Entre as conclusões de Lizandra Ferraz (2008) sobre a prática de alforria na década de 60, a autora verificou que neste período ocorreu um aumento significativo nas alforrias nas grandes propriedades. Citando Robert Slenes (1999), a pesquisadora coloca que os senhores de grande escravaria em Campinas sofriam menos entraves econômicos do que aqueles senhores de pequenos plantéis, que num momento de dificuldade financeira tendiam a vender os seus cativos. Da mesma maneira, os escravos nas propriedades de *plantation* possuíam um maior poder de barganha em relação à produção, o que segundo Slenes “conferia mais recursos aos escravos na sua negociação com os donos – isto é, mais poder para ‘sabotar’ a produção – do que no caso no cultivo

em pequena escala”. (SLENES, 1999: 111 Apud FERRAZ, 2008: 82) O autor ainda aponta que este poder de barganha deve ser aumentado após 1850 devido à escassez da mão de obra escrava e o aumento do preço dos cativos. Diante disso, Ferraz sugere, levando em conta seu estudo sobre Campinas (SP), que os senhores a partir da década de 1850 adotaram a prática da alforria como um instrumento político de controle tanto da população cativa (através da expectativa de liberdade) quanto da população liberta (através do recurso da gratidão) para superar os problemas deste período como a escassez de mão de obra escrava.

Em nosso estudo de casos sobre a zona da mata norte pernambucana, verificamos 3 categorias analíticas: 1) o perfil do proprietário; 2) o perfil do escravo e sua comunidade, 3) as condições de produção do engenho. Nestas categorias sugerimos investigar as seguintes variáveis para a prática da alforria nos testamentos: 1) Quanto ao perfil do proprietário: o estado civil do proprietário, a presença de herdeiros – sua quantidade e faixa etária, a mentalidade do senhor, a religião do senhor. 2) Quanto ao perfil do escravo e sua comunidade: a presença da família escrava, a idade do escravo e dos outros, seu sexo, sua cor, seu valor no mercado e as possíveis relações entre o senhor e o escravo. 3) Quanto às condições de produção do engenho: o tamanho da escravaria, a riqueza em dinheiro, os bens de raízes, a necessidade do proprietário utilizar o escravo como capital de giro, a presença de foreiros ou lavradores, a atividade do engenho (parado ou moente e corrente) e a presença de lavouras. Obviamente estas categorias e variáveis são interligadas e precisam ser analisadas em conjunto. São também aspectos que verifiquei tendo como base a minha amostragem e diante das circunstâncias específicas do meu objeto de estudo. Fato importante de se observar num exercício de comparação. Na comarca de Nazareth no período que estamos estudando, entre 1867 e 1887, não existiam muitos senhores proprietários de grandes escravarias, com mais de 50 escravos. A grande maioria era senhores medianos, mas que possuíam uma variação de riqueza grande, assim como era variável a capacidade dos engenhos de cada proprietário. Outra problemática, é que existiam muitos engenhos que possuíam dois ou mais proprietários, assim, existem um condicionante a mais que é a relação senhor–escravo e a realidade do engenho todo. Tentamos analisar este aspecto também. A sugestão aqui, obviamente, é que ainda precisamos explorar mais estes estudos e, principalmente, em frentes de pesquisa regionais.

Numa visão ampla dos últimos trabalhos sobre a temática, Robert Slenes (no prelo) prenuncia o argumento aqui utilizado de que é necessário um olhar mais próximo de cada contexto ao buscar compreender os processos de manumissão no Brasil. O autor analisa que estudos recentes de alforria em testamentos e processos de herança, que ligaram as liberdades individuais nas listas de avaliação de escravos para lugares no século XIX e Sudeste XVIII sugerem alguns contrastes interessantes. Verificou-se que pequenos proprietários alforriavam, proporcionalmente, mais em testamentos do que os grandes proprietários. Segundo o autor, nas plantations de Campinas, oeste de São Paulo, na segunda "escravidão" (1836-1845), a morte (sucessão testamentária ou ab intestato) de "pequenos proprietários" (aqueles que têm um até 20 escravos) resultou uma porcentagem de manumissões, por vontade ou durante a herança, de 66 em cada mil cativos possuídos por estes falecidos. No entanto, esta porcentagem foi quase o dobro dos 37 mil libertados por ocasião da morte dos "grandes proprietários" (com 41-100 escravos) e cerca de treze vezes (5 por mil libertados) por "muito grandes proprietários" (com mais de 100)⁸. Para o autor a "lógica social" que ele acredita que levou um sub-conjunto de pequenos proprietários a mostrar mais "generosidade" do que os grandes proprietários quando concediam suas manumissões em testamentos, também deve ter levado este grupo a ser causado a ser mais favorável a outros tipos de liberdade. Assim, Slenes aposta que a partir dos dados disponíveis atualmente, a taxa de alforria em grandes propriedades foi geralmente mais elevada do que em todo o período pós-1830 do Sul dos EUA, onde os direitos dos proprietários para libertar os trabalhadores eram geralmente limitados por lei; entretanto, a porta para a liberdade em tais propriedades, provavelmente, não foi aberta o suficiente, mesmo para os crioulos, para ter um impacto significativo sobre as identidades e estratégias. De fato, para os próprios escravos nas grandes propriedades, certamente a medida mais relevante de privação foi a experiência de cativo em pequenas propriedades. Vistas neste contexto interno, as grandes propriedades devem ter parecido sistemas fechados, que ofereciam pouca chance de liberdade. Para Slenes (no prelo), novos estudos sobre alforrias sugerem que nas alforrias os incentivos na escravidão das plantation não levaram a um canal amplo em direção à liberdade, mas um "ponto de estrangulamento", cujas restritas

⁸ Slenes está se referindo aos trabalhos de Paiva (2000: 176) ; Freire (2009: 323), Lizandra Ferraz (2010 em andamento), Freire (2009: 323), Salles (2008: 291, 307) .

recompensas não teriam sido suficiente para transformar as tensões individuais em grupos de animosidades - a não ser que houvesse outros fortes motivos para a divisão da senzala. Portanto, torna-se imperativo olhar de perto as tradições culturais trazidas pelos africanos instalados na região sudeste do Brasil. A presença de grupos de pessoas radicalmente diferentes pode ter enfraquecido ou mesmo derrotado um imperativo na senzala na busca de um terreno comum. Ao contrário, o encontro entre tradições estreitamente relacionadas podem ter facilitado esse esforço.

Através de nossos estudos constatamos que neste período, das porcentagens de alforrias registradas em cartórios as incondicionais vieram em primeiro lugar (63,51%), em segundo vieram as alforrias conquistadas com pecúlio (31,08%) e em terceiro as condicionais (2,70%). Nos testamentos, as incondicionais vieram em primeiro (62,07%), as pagas em segundo (24,13%) e as condicionais em terceiro (6,89 %). Existiu, portanto, uma proporção significativamente maior de alforrias registradas e em testamentos que ocorreram de forma incondicional. Estas indicações levam-nos a crer que os escravos dos engenhos da comarca cultivavam relações de cunho paternalista com seus senhores, e que as mesmas lhe traziam saldos positivos, como a liberdade sem condições. No mais, a presença marcante do pecúlio também nos remete à luta diária do escravo pela liberdade individual e dos seus entes. A presença de lavradores e foreiros em alguns engenhos também abriu portas para a alforria dos cativos que com eles mantinham relações. No mais, ainda temos os dados significativos das ações de liberdade, que comprovam as estreitas ligações entre livres e escravos na comarca de Nazareth. Vale ainda ressaltar que os grandes favorecidos foram: crioulos, pardos e mulatos e mulheres.

Podemos alcançar algumas considerações, ou mais, diante dos fatos. A principal é que não devemos compreender os processos de alforrias nem como conquista e nem como concessão, e sim, buscar investigar de forma dialética os processos sociais, compreendendo conflitos e as conjunturas sociais, econômicas e políticas específicas. Neste ponto, e diante da investigação exposta neste capítulo, acredito que podemos desconstruir a dificuldade colocada por Roberto Guedes de entender “esta simbiose em que alforria é ao mesmo tempo engodo senhorial e conquista escrava” (GUEDES, 2008: 182), e também propor um outro caminho de compreensão sobre as manumissões que escapam de uma possível visão dicotômica presente numa interpretação que vislumbra

conquista-resistência, por um lado, e engodo-contradição, por outro. Inspirando-nos, sobretudo, nas reflexões de James Scott (1990), apostamos numa análise das relações sociais e, principalmente, de dominação, como existindo uma dialética entre o público e o *hidden transcript*. O que podemos olhar de cima como a extração de um desempenho exigido, podemos facilmente procurar de baixo para cima como a manipulação engenhosa de deferência e adulação para alcançar seus próprios fins. Assim, grupos subordinados devem sentir sua conformidade como espécie de manipulação. E na medida em que a conformidade é tática, isto é, com certeza, manipulativo. As informações sobre as condições sociais e econômicas dos senhores para praticarem as alforrias ou não, disseram-nos muito sobre estes, e também nos disseram muito sobre seus escravos que viviam e pensavam sobre as condições de seus senhores.

Referências Bibliográficas

EISENBERG, P. *Modernização sem mudanças*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

FERRAZ, Lizandra. “Testamentos, alforrias e liberdade: Campinas século XIX. Campinas, Monografia IFCH/UNICAMP, 2008.

GUEDES, Roberto Guedes. “Egressos do cativeiro. Trabalho, família, aliança e mobilidade social”. (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850). Rio de Janeiro, Maudad X: FAPERJ, 2008.

SCOTT, James. *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: YaleUniversity Press, 1990.

SLENES, Robert &VOGT, Carlos & FRY, Peter. *Histórias do cafundó*. In: VOGT, Carlos & FRY, Peter. “Cafundó: a África no Brasil: linguagem e sociedade. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

_____. *Na senzala uma Flor: Esperanças e Recordações na formação da família escrava – Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. A “Great Arch” Descending: Manumission Rates, Subaltern Social Mobility and Slave and Free(d) Black Identities in Southeastern Brazil, 1791–1888. In: John Gledhill e Patience Schell, orgs., *Rethinking Histories of Resistance in Brazil and Mexico* (Durham, North Carolina: Duke University Press, no prelo).